



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 98, de 27 de Novembro de 1989.

**DENOMINA RUAS E BAIRRO DA SEDE DO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Bairro, "NEGO TROCATE", a localidade situada nas proximidades da BR – 262, Km 156, sentido Vitória/Belo Horizonte, entre as propriedades dos Senhores José Manoel Amorim Ercílio Fernandes.

Art. 2º. As Vias Urbanas constantes do Bairro terão as seguintes denominações:

I – RUA VEROTIDES PEREIRA AMORIM

Início na propriedade do Sr. José Manoel Amorim
Término na propriedade do Sr. Ercílio Fernandes.

II – RUA CECÍLIO FLORINDO DE FREITAS

Início na Rua Verodites Pereira de Amorim
Término no Rio Pardo.

III – RUA ASTROGILDO SUDRÉ DE ASSIM

Início na Rua Verotides Pereira Amorim
Término no Rio Pardo

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Setembro de 1989.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 79